



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.814/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 048/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **ADJUDICA** o PROCESSO Nº 15.814/2022-PMM que originou o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2022-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP - PMM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 347/2013, de 23 de setembro de 2013 e subsidiariamente da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Nº 123/2006, considerando o julgamento do pregoeiro e equipe de apoio, a empresa que foi declarada vencedora.

Situação: **ADJUDICADO**: Empresas vencedoras:

SALES E ORTOLAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 09.236.608/0001-94, vencedora dos Lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 183.849,70 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos);

VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.828.452/0001-78, vencedora dos Lotes 05 e 07 no valor total de R\$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais);

MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.712.240/0001-68, vencedora dos Lotes 03, 04, 06 e 08 no valor total de R\$ 160.309,04 (cento e sessenta mil, trezentos e nove reais e quatro centavos);

CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 41.740.295/0001-10, vencedora do Lote 09 no valor total de R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais);

VALOR GLOBAL DE R\$ 692.158,74 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

O Processo foi submetido a análise da Controladoria Geral do Município (CONGEM) da regularidade do feito, quando foi proferido Parecer Técnico favorável ao prosseguimento do processo, desde que cumpridas as recomendações. Atendidas as recomendações e, visto o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022-CEL/SEVOP/PMM, em conformidade, concluo aqui a **ADJUDICAÇÃO** dos itens retro citados as respectivas empresas que se sagraram vencedora segundo o menor preço por item.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria 2.914/2021
Marabá - Pará